



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2024
(Do Sr. Pedro Campos)

Institui o Programa Nacional de Voluntários para recuperação de áreas atingidas por desastres naturais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Programa Nacional de Voluntários para Áreas de Desastre Naturais, com o objetivo de mobilizar profissionais, organizações não governamentais, empresas e estudantes, em caráter voluntário, para prestar serviços em áreas atingidas por desastres naturais, visando à assistência e à recuperação das comunidades afetadas.

Art. 2º Poderão participar do Programa Nacional de Voluntários profissionais, empresas, organizações não governamentais e estudantes com interesse em oferecer serviços em suas áreas de expertise para auxiliar na recuperação de áreas afetadas por desastres naturais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino para viabilizar a atuação de estudantes, devidamente supervisionados por orientadores, nas áreas atingidas por desastres naturais, proporcionando-lhes experiência prática e contribuindo para a assistência e a recuperação de territórios e apoio às comunidades afetadas.

Art. 4º Será criado um Cadastro Nacional de Profissionais, Empresas e Instituições Voluntárias com informações sobre áreas de atuação e assistência, com regras de inscrição e acesso definidas pelo órgão competente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO CAMPOS

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o Programa Nacional de Voluntários para Áreas de Desastre Naturais, estabelecendo diretrizes para atuação de voluntários, planejamento de ações integradas e procedimentos e incentivos para adesão e participação no programa, observadas as disposições do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608, de 1998.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As recentes e devastadoras enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul evidenciam de forma contundente a gravidade das mudanças climáticas em curso. A urgência em implementar políticas públicas preventivas e estabelecer medidas perenes de assistência às áreas afetadas é mais do que evidente. É imprescindível, portanto, a criação imediata de um Programa Nacional de Voluntários para Áreas de Desastre Naturais, capaz de oferecer suporte ao poder público no socorro e na reconstrução dessas regiões.

Este programa não só mobiliza profissionais e empresas voluntárias para prestar assistência às áreas afetadas, mas também engaja universidades e estudantes, garantindo uma resposta coordenada e eficaz diante dos desastres naturais.

Para viabilizar essa mobilização, propõe-se a criação de um Cadastro Nacional de Voluntários, onde profissionais e empresas interessados em oferecer seus serviços em caráter voluntário possam se inscrever, demonstrando suas áreas de expertise e disponibilidade para atuação em situações de emergência.

Além disso, a regulamentação do programa pelo Poder Executivo, com a previsão de estímulos e incentivos, reflete o compromisso do Estado em fomentar a solidariedade e a cooperação social.

Cabe ressaltar que os voluntários podem oferecer assistência em diversas áreas, tais como engenharia, assistência jurídica, psicologia, assistência social e atenção médica. Essa diversidade de habilidades e conhecimentos possibilita uma abordagem abrangente e eficaz para enfrentar os desafios enfrentados pelas comunidades afetadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO CAMPOS

Além disso, o envolvimento ativo da população fortalece o tecido comunitário e social, promovendo uma resposta mais resiliente e sustentável diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Por fim, ressaltamos que outros desastres climáticos evidenciaram a importância da ajuda não governamental no socorro a populações atingidas e reconstrução de áreas afetadas. Destacamos, em particular, a experiência Norte Americana com o furacão Katrina, que atingiu o sul dos Estados Unidos em 2005, causando enormes prejuízos e a morte direta de quase duas mil pessoas. Documento elaborado pela Presidência dos Estados Unidos à época destacou como uma das principais lições aprendidas a necessidade de uma ação coordenada, integrada e planejada entre Governo, voluntários e organizações não governamentais na resposta a desastres naturais.

Dessa forma, solicito apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposta legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado PEDRO CAMPOS
PSB/PE

